



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 095 /18

Processo Administrativo n.º 18/10/18258

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação infantil Presidente Campos Salles

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRESIDENTE CAMPOS SALLES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.978.613/0001-59, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 PRETO + REMAL	01	199,50
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS	01	399,00
03	ESCADA ALUMÍNIO CANAL DOM 5 DEGRAUS	01	210,00
04	ESCADA ALUMÍNIO CANAL DOM 5 DEGRAUS	01	160,00
05	COMPUTADOR NEOLOGIC 500GB/8GB/DVD/WINDOWS	01	1.464,00
06	MONITOR LCD LED 21,8" DEL SE2216H HD PRETO	01	539,50
07	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT VENTISOL	03	631,80
08	PLASTIFICADORA PPOLASEAL A3 127V LM3233HAURORA	01	349,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.953,20 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

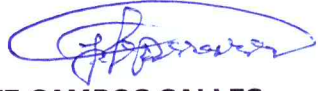
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 SET. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRESIDENTE CAMPOS SALLES

Representante Legal: 
RG nº 20777.291-5
CPF nº 220.262.156-34